AO SESC

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL Nº 85/2022.

PROJETAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELLI , já qualificada nos autos, através de seu representante legal, com fundamento no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e art. 43, § 3º do mesmo diploma, vem apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** em oposição à decisão de classificação do certame **e a indicação de vencedora da empresa MICROCABLE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA**

DA TEMPESTIVIDADE

A **PROJETAR** ora Recorrente participou da licitação em epígrafe e apresentou sua intenção de recurso

Conforme item 10.1 do Edital o prazo para os recursos expira dia 21/09/2022, sendo portanto esta resposta tempestiva.

DO RECUROS PROPRIAMENTE DITO

Do Switch:

No termo de referência anexo ao edital constavam as seguintes exigências para o fornecimento do Switch de 24 portas:

39.21 SWITCH GERENCIAVEL 24P 10/100/1000M + 4 SFP L2:
*Deve possuir a capacidade de encaminhamento de pacotes de no mínimo **42Mpps***

O equipamento proposto pela empresa Microcable e apresentado em sua planilha orçamentária é o modelo TL-SG3428 + 4 Gbic. É possivel identificar no site do fabricante (https://www.tp-link.com/br/business-networking/managed-switch/tl-sg3428/#specifications) que este modelo possui taxa de encaminhamento de pacotes inferior ao solicitado, sendo de 41.66MPPS. Anexamos tambem, a este recurso o datasheet do equipamento, onde tal informação consta na pagina 08.

Ainda sobre o switch no edital é solicitado:

Possuir, no mínimo, 24 (vinte e quatro) interfaces 10/100/1000BASE-T com conectores RJ45, não sendo permi- tido o fornecimento de conectores RJ21, RJ.5, harmônicos ou similares;
Deve possuir no mínimo 4 portas 1Gbe SFP, podendo ser do tipo combo. Essas portas devem operar de forma independente das outras, totalizando 28(vinte e oito) portas ativas simultaneamente;

Em visita ao site do fabricante, seus distribuidores e arquivos técnicos não é possivel descartarmos que as portas SFP não sejam do tipo "combo". A confirmação do atendimento a obrigatoriedade das 28 portas simultâneas não foi encontrada em nenhum documento técnico. Solicitamos a comprovação desta exigência através de documentos técnicos, caso existam.

Do Nobreak:

A empresa Microcable apresentou em sua proposta, e consta em sua planilha orçamentária para o item 39.23 o nobreak EXR11 3KVA da marca CS ELETRO.

No que tange a entrada de energia consta em edital:

39.23 NO-BREAK – 3KVA

ENTRADA DE ENERGIA:

Fator de potência de entrada nominal: ≥ 0,98 em modo online, a 100% da carga;

O que consta em documentação tecnica deste fabricante é fator de potência de entrada de 0,97, não atendendo as exigências do edital. Enviamos anexo a este recurso o manual do equipamento onde a informação poderá ser encontrada na página 42.

Ainda sobre o nobreak, o mesmo não atende:

39.23 NO-BREAK – 3KVA
***CARACTERÍSTICAS GERAIS**:*

Modelo para fixação em Rack, ***tamanho máximo 3U.***

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BANCO DE BATERIAS:

Baterias internas

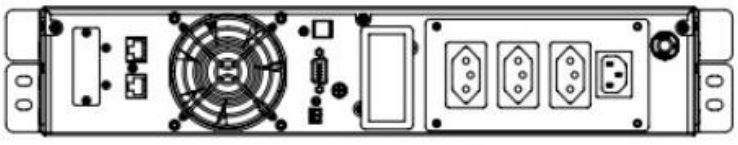
É possivel identificar na documentação tecnica do produto ora ofertado, que ao ter a bateria acrescida ao seu hardware, seu tamanho aumenta de 3 para 5Us.

Diretivas gerais	IEC/EN 62040-1-1, 62040-2, 61000-4-2, 61000-4-3, 61000-4-3, 61000-4-4, 61000-4-5	
OUTROS		
Temperatura operação	0-40°C	
Umidade relativa	0C°-95C° (sem formação de condensação e gelo)	
Altitude sem redução da potência	1000m	
Nível ruído	<55dBA 1 metro	
Dimensões L x P x A[1]	440mm x 480mm x 86mm	440mm x 480mm x 86mm
Dimensões L x P x A	440mm x 480mm x 173mm	440mm x 480mm x 173mm
Peso UPS s/ Bateria (kg)	8	9.5
Peso UPS c/ Bateria (kg)	25	31

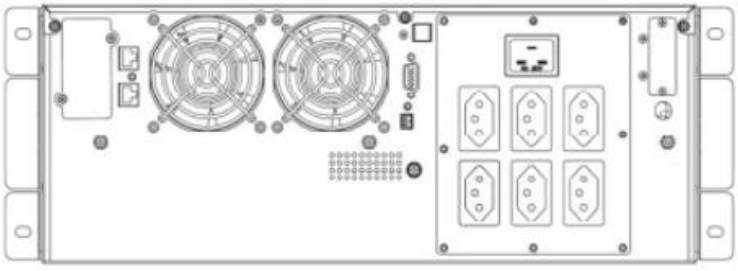
[1] Dimensão para o modelo de no-break sem montagem de bateria interna

Tal informação consta no item MECANICAS tambem da pagina 42 do manual anexo a este recurso.

No mesmo documento é visível a diferença entre o Nobreak de 1KVA que consta como 3 US para o de 2 e 3 KVA de 5US, inclusive se o equipamento ofertado for de 3US não atende também a quantidade de 6 tomadas Exigidas no edital



Modelo EXR11 1kVA



Modelo EXR11 2kVA / 3kVA

O PEDIDO

Isto posto, por uma questão de justiça e em respeito aos princípios da legalidade, da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da vantajosidade requer a RECORRENTE:

a) Seja reconsiderada a decisão da equipe técnica mediante argumentos apontados neste recurso.
b) Que seja reconsiderada a decisão da comissão de licitação, a aceitação da proposta da empresa **MICROCABLE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E ENERGIA LTDA** revendo-se, e em consequência, a inabilitação da referida empresa;
c) Feito isto, siga o processo seu curso normal.

Confia-se assim no senso de justiça dessa Comissão de Julgadora, na capacitação técnica da equipe que a assessora, para o restabelecimento da verdade dos fatos.

Florianópolis, 20 de Setembro de 2022

Pede deferimento.

CARLOTA F CONDEIXA

CPF: